



FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO - FIURJ

Credenciamento: Portaria MEC nº 501, de 08/07/2021, D.O.U. 09/071/2021

CATÁLOGO DE POLÍTICAS ACADÊMICAS 2021/2

A FIURJ é uma instituição particular de ensino superior, mantida pelo Instituto Universitário do Rio de Janeiro Ltda., com sede e foro na Avenida Rio Branco, nº. 4.349, Edifício São Borges, CEP – 76.873-630 cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A FIURJ rege-se pelo seu Regimento Geral, pelo Contrato Social da Mantenedora e pela legislação do ensino superior vigente.

IDENTIDADE CORPORATIVA

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DA MANTENEDORA

Nome: Instituto Universitário do Rio de Janeiro Ltda.

CNPJ: 20.739.704/0001-98

Endereço: Av. Rio Branco, 277/402 – Centro. Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 20.040-904

Telefone: (21) 3559.0054 / 2419.6260 / 0800.2828180

Telefax: (21) 3559.0054

www.institutouniversitario.com.br

e-mail: carla.dolezel@institutouniversitario.com.br

DA MANTIDA

Nome: Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ

Endereço: Av. Rio Branco, 277/402 – Centro. Rio de Janeiro - RJ. Edifício São Borja.

CEP: 20.040-904

Telefone: (21) 3559.0054 / 2419.6260 / 0800.2828180

Telefax: (21) 3559.0054

e-mail: carla.dolezel@institutouniversitario.com.br

MISSÃO

“A Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ tem como Missão a atividade educacional formativa, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes, responsáveis, críticos, criativos e com responsabilidade social e ambiental para a construção e aplicação do conhecimento no aprimoramento da sociedade brasileira. A Faculdade FIURJ tem ainda por missão o desafio de ser uma instituição de educação superior que atue de forma indissociável entre o ensino, a iniciação científica e a extensão.

FIURJ - Faculdade Instituto Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, Nº 277 – 4º andar / Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20040-904

Telefones: (21) 2419-6260 | WhatsApp (21) 99650-0996

VISÃO

A Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ tem como Visão ser reconhecida como uma Faculdade de Referência Local, Regional e Nacional pelo (a):

- I. excelência do ensino a ser ministrado e compromisso do corpo docente altamente qualificado;
- II. consolidação de competências institucionais para o desenvolvimento da pesquisa, iniciação científica, extensão, parcerias, convênios, prestação de assistência técnica-jurídica e de gestão pública;
- III. responsabilidade social com o seu entorno;
- IV. qualidade e excelência da gestão acadêmica e administrativa;
- V. profundo comprometimento ético-social de inclusão;
- VI. compromisso com o conhecimento das tecnologias por meio de processos de cooperação e parceria com o mundo do trabalho;
- VII. atualização permanente e de vanguarda dos procedimentos gerenciais contemporâneos na busca de um resultado coletivo;
- VIII. discussão dos macros e micros problemas que afetam a sociedade local, regional e do país;
- IX. busca contínua da melhoria dos serviços oferecidos para a satisfação da sociedade.

VALORES INSTITUCIONAIS

A Faculdade FIURJ para garantir o cumprimento de sua missão, pactua pelos seguintes Valores:

- I. Ética: gerar e manter a credibilidade junto à sociedade.
- II. Desenvolvimento Humano: formar o cidadão integrado no contexto social.
- III. Integração Social: realizar ações interativas com a sociedade para o desenvolvimento social e tecnológico.
- IV. Inovação: efetuar a mudança através da postura empreendedora.
- V. Qualidade e Excelência: promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos para a satisfação da sociedade.

OBJETIVOS E METAS

A Faculdade FIURJ tem como Objetivo Geral ser uma Instituição de Ensino Superior de excelência pautada em princípios da indissociabilidade entre ensino, iniciação científica e extensão, compromisso indelegável com as diretrizes preconizadas pela legislação educacional brasileira, compromisso com a ética, a justiça, a transparência, a qualidade, a valorização da comunidade acadêmica, o respeito ao próximo, a responsabilidade e a inclusão social, conforme já descrito no item Missão Institucional.

Seus objetivos específicos estão em consonância com o disposto ao artigo 2º do seu Regimento Interno:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar recursos humanos, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da

FIURJ - Faculdade Instituto Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, Nº 277 – 4º andar / Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20040-904

Telefones: (21) 2419-6260 | WhatsApp (21) 99650-0996



ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;

- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que serão adquiridos;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- VIII. Cooperar com os setores regionais, através da disponibilização de recursos inerentes às suas atividades-fim, visando auxiliar no desenvolvimento e crescimento do município do Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro, da Região e do País;
- IX. Envolver os alunos nas propostas e problemas regionais e brasileiros, com vistas à promoção, através da atuação real, do espírito crítico/científico que sustenta as soluções alternativas e inovadoras.
- X. Divulgar os trabalhos desenvolvidos e a produção científica da Faculdade FIURJ e da comunidade, visando à revitalização, orientação e promoção da comunidade acadêmica e da comunidade regional, nacional e internacional;
- XI. Promover a transição entre o mundo do trabalho, em uma Faculdade voltada para a formação de tecnólogos e bacharéis, com capacidade de atuação em equipes multiprofissionais, de forma competente e de acordo com os direitos fundamentais do ser humano, em conformidade com os princípios éticos, de cidadania e as normas emanadas dos Conselhos Federais de cada classe;
- XI. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

SUMÁRIO

1. AVA.....	3
2. INCENTIVO AO DISCENTE.....	3
3. SEDA.....	4
4. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS.....	4
5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
6. COLEGIADO DE CURSO GRADUAÇÃO	5
7. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE.....	6
8. INCLUSÃO DE DISCIPLINAS.....	7
9. DISCIPLINA EM HORÁRIO OU PERÍODO ESPECIAL	7
10. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	7
11. LICENÇA MATERNIDADE E REGIME ESPECIAL	8
12. EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO ESTUDOS	8
13. REPRESENTAÇÃO DISCENTE	9
14. COMISSÃO PRÓPRIA AVALIAÇÃO	9
15. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS.....	10
16. POLÍTICA DE EXTENSÃO.	11
17. POLÍTICA DE NIVELAMENTO.....	11

1. AVA

AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem é o ambiente institucional de apoio ao ensino dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial. O Serviço de Ambiente Virtual-FIURJ, a ser disponibilizado através do sistema para ensino à distância SALE, é a plataforma padrão para apoio ao ensino e a aprendizagem na FIURJ.

O serviço permite que os professores dos cursos de graduação e pós-graduação da FIURJ utilizem um ambiente padronizado e customizado para apoiar as suas atividades de ensino, bem como favorece as interações extraclasse com os alunos que estejam matriculados nas turmas.

2. INCENTIVO AO DISCENTE

A FIURJ, objetivando o desenvolvimento econômico, social e a inclusão social, oferta vagas em convênios com os programas governamentais PROUNI e FIES, além destes a IES oferta alguns incentivos próprio ao ingresso discente. Tais como:

Incentivo Convênio;

Incentivo Família;

Incentivo Funcionário e/ou Dependente;

Incentivo Pontualidade e de Tutoria/ Nivelamento e Acompanhamento.

3. SEDA

O Serviço Didático-Pedagógico de Apoio – SEDA, é uma estrutura de apoio, de coordenação operacional e técnico-pedagógica ao ensino de graduação, estendendo suas ações específicas de apoio a todas as demais atividades acadêmicas da Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ.

Por este motivo, seu trabalho é realizado em parceria com CPA – Comissão Própria de Avaliação, sendo que seu plano de ação é revisado e discutido conjuntamente por ambos, para focalizar possíveis pontos a serem revisados e que merecem correções de rumo.

O SEDA atua de forma com que suas ações possam contribuir para o alcance da missão institucional explicitada no PDI, tendo como objetivos:

I. Melhorar o padrão de eficiência e a qualidade do ensino de graduação, mediante ações e atividades concretas e práticas de apoio didático, material e técnico ao corpo docente e discente;

II. Buscar, em conjunto com os professores, alternativas de solução para os problemas didático-pedagógicos;

III. Subsidiar as coordenações de curso nas atividades acadêmicas.

4. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O Programa de Acompanhamento de Egressos da FIURJ tem como objetivo geral promover a avaliação constante dos profissionais formados na instituição, visando oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e formação permanente, além do acompanhamento de sua inserção no mercado de trabalho.

O PEG foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

A FIURJ com o intuito de apoio aos egressos, pretende mantê-los atualizados na evolução dos conhecimentos científicos inerentes à sua profissão e, para tal manterá um banco de dados onde serão inseridas informações de inserções no mercado de trabalho, vivências e dificuldades profissionais encontradas.

O PEG através do uso da tecnologia de informação e comunicação em tempo real, através do



portal da FIURJ visa auxiliar na resolução de problemas profissionais cotidianos, através

de consulta a profissionais especialistas em suas áreas de atuação que fazem parte do corpo docente dos cursos finalizado e de outras áreas da instituição.

Intenciona-se que todos os egressos da FIURJ participem deste programa, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e institucional através da atualização científica, cultural e humanística, que poderá ser ampliado em encontros presenciais em eventos da instituição.

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares visa atender as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, a fim de propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

As Atividades Complementares, como componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

6. COLEGIADO DE CURSO GRADUAÇÃO

Colegiado de Curso é responsável pela supervisão das atividades didáticas do curso, pela orientação aos acadêmicos, com vista o desempenho de cada um deles, no cumprimento de suas obrigações.

As Coordenadorias de Curso são os órgãos responsáveis pela coordenação didático pedagógica do curso que lhes for atinente. A Coordenadoria de Curso é exercida pelo Coordenador para as atividades executivas, respeitadas as deliberações do Colegiado de Curso, Regimento Geral da FIURJ, deliberações dos Colegiados Superiores e demais legislações vigentes.

Cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

7. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é órgão dos cursos de graduação da Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ, constituído por docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso visando a continua promoção de sua qualidade.

O NDE é constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela FIURJ, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I. Acompanhar a consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo e zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.
- IV. Indicar formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-



graduação.

8. INCLUSÃO DE DISCIPLINAS

A inclusão de disciplina é a opção que permite ao aluno incluir disciplina, após a sua matrícula ou renovação de matrícula para o semestre corrente. A solicitação deverá ser realizada no período de matrícula ou de renovação de matrícula mediante pagamento de taxa administrativa. Poderá ser concedida havendo vaga na turma/disciplina pretendida e não ocorrendo superposição de horário e/ou pré-requisito.

9. DISCIPLINA EM HORÁRIO OU PERÍODO ESPECIAL

Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial constitui uma modalidade excepcional de realização de unidade de aprendizagem (disciplina), na forma de programa de estudos e trabalhos a serem realizados pelo aluno, com o acompanhamento e supervisão docente.

Poderão ser deferidas no máximo 05 (cinco) disciplinas em Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial para cada discente ao longo do seu processo formativo. O Regime de Oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial será concedido somente como última possibilidade de integralização curricular.

Na oferta de Disciplina em Horário ou Período Especial, o acompanhamento docente far-se-á no mesmo nível de exigência correspondente à Unidade de Aprendizagem (disciplina) oferecida em regime regular, em especial no que se refere à obtenção de objetivos e avaliação da aprendizagem.

10. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Considera-se aproveitamento de estudos o processo de aceitação, pela FIURJ, dos estudos realizados em cursos de graduação autorizados ou reconhecidos no Brasil, pelo Ministério da Educação ou oriundos de instituições estrangeiras de Educação Superior, mediante as condições estabelecidas pela instituição.

Conforme o disposto na Resolução CFE no 05/79, alterada pela Resolução CFE no 1/94, o aproveitamento dos estudos realizados em cursos regularmente autorizados pelo Ministério da Educação far-se-á na forma prevista e disciplinada por esta instituição.

O aproveitamento de estudos dos componentes curriculares dos cursos de graduação será concedido pela Coordenadoria de Curso pertinente, obedecidas às normas constantes desta resolução.

Os componentes curriculares que integram os currículos dos cursos de graduação da FIURJ são ofertados em forma de disciplinas, tópicos especiais, e demais experiências de ensino-aprendizagem.

11. LICENÇA MATERNIDADE E REGIME ESPECIAL

Será concedida Licença Maternidade ou Regime Especial aos discentes que se enquadrarem nas determinações do Decreto-Lei no 1.044/69 (portadores de afecções) e das Leis no 6.202/75 (alunas gestantes) e 10.421/02 (mãe-adotiva), e quando for o caso, contemplados com atividades domiciliares.

O interessado deverá encaminhar à Coordenadoria de Curso, requerimento, acompanhado de atestado médico no qual deverá constar a data de início do benefício e sua duração.

A solicitação de Licença Maternidade ou Regime Especial, determinado pelo Decreto-Lei no 1.044/69 e Leis 6.202/75 e 10.421/02 poderá ser feita pessoalmente, pelo representante legal ou por procuração, obedecendo ao que segue:

I. A solicitação deverá ser feita no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após o início do impedimento, mediante apresentação de atestado médico e preenchimento de formulário próprio junto ao Setor Financeiro;

II. Será de responsabilidade do discente, do representante legal ou do seu procurador, contato com a Secretaria Acadêmica - SECON para receber e entregar o Plano de Atividades a ser cumprido no período de Licença Maternidade ou Regime Especial.

12. EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO ESTUDOS

Fica instituída, na Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ, a possibilidade de alunos de cursos de graduação: bacharelado e de tecnologia e de cursos superiores de formação específica, obterem dispensa de cursar disciplinas dentre as que compõem o currículo do curso superior que realizam, tendo computado a seu favor a carga horária respectiva, mediante comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos.

O extraordinário aproveitamento será concedido em até 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Configurar-se-á extraordinário aproveitamento de estudos a comprovação, pelo acadêmico, de que detém as competências/habilidades que a disciplina para a qual busca a dispensa. A comprovação do extraordinário aproveitamento se dará por meio de processo avaliativo, realizado por Banca Examinadora Especial, designada pela Diretoria Geral, ouvida a Coordenadoria de Curso.

Aos acadêmicos interessados em comprovar extraordinário aproveitamento de estudos cabe solicitar através de requerimento com dados de identificação e justificativa circunstanciada sobre a solicitação e anexar Histórico Escolar atualizado e Disciplina objeto da aplicação da Avaliação Especial, no período estabelecido em Calendário Acadêmico, o benefício em questão.

13. REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Objetiva disciplinar a eleição e o regime de atividades dos representantes discentes da Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ, para as turmas dos cursos de Graduação, Colegiados de Cursos, Conselhos Superiores (CONSU e CONSEPE) e Comissão Própria de Autoavaliação (CPA). Visa ainda fornecer apoio às turmas, facilitando o fluxo eficaz de informações entre os alunos, professores, Coordenadores de Cursos, Coordenadores de Políticas Institucionais, Direção Acadêmica, Direção Geral e demais setores da FIURJ e, com isso, ampliar as condições de qualidade dos cursos, quer na atuação preventiva ou corretiva de situações de conflito, quer na propositura e apoio a ações de interesse da instituição.

14. COMISSÃO PRÓPRIA AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída como instrumento de autoavaliação da FIURJ com base na Lei de Diretrizes e Bases (9.394, de 20.12.96), nas Diretrizes Curriculares de cada curso oferecido pela IES, no Decreto 3.860/2001, e na Lei 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, fundamentada na necessidade de promover a melhoria da qualidade de educação superior, focalizando três eixos: avaliação da instituição, avaliação dos cursos e avaliação de desempenho dos estudantes.

Seguindo os três eixos de avaliação do SINAES, a Comissão Própria de Avaliação da FIURJ, visa avaliar de forma qualitativa, estrutura física, plano de desenvolvimentos institucional, políticas de ensino, responsabilidade social, comunicação com a sociedade, política pessoal, organização e gestão institucional, autoavaliação, políticas de atendimento aos discentes e sustentabilidade financeira.

A autoavaliação retrata o compromisso institucional com autoconhecimento e sua relação com o todo, em prol da qualidade de todos os serviços que a FIURJ oferece para a sociedade.

15. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS – APS

As Atividades Práticas Supervisionadas (APS) são atividades acadêmicas programadas pelo Docente em Plano de Ensino, desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação do e realizadas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais.

As APS estão fundamentadas na interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade, propiciando, a saber: o desenvolvimento da autonomia discente; o estímulo a corresponsabilidade do discente pelo aprendizado eficiente e eficaz; a capacidade de aprender a aprender e a emancipação intelectual, favorecendo o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes às especificidades e perfil dos egressos dos cursos de ensino superior da FIURJ, suplantando a concepção de que a formação do discente limita-se ao espaço físico da sala de aula e à presença docente:

Efetivo Trabalho Discente para efeito de Integralização de Curso

Política Institucional Interdisciplinar FIURJ

Comissão de Avaliação

16. POLÍTICA DE EXTENSÃO

A FIURJ buscará estabelecer um relacionamento permanente e articulado com a sociedade. Cabe à Extensão abrir caminho entre a comunidade acadêmica e a externa, possibilitando, a cada uma das partes, o enriquecimento necessário para o processo integrador de produção de conhecimentos.

As atividades de extensionistas ocupam lugar próprio, bem definidas como atividades-fim, relacionadas principalmente com o ensino. A Extensão Acadêmica pressupõe ações junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à FIURJ o conhecimento adquirido com o ensino. Essas ações produzem novos conhecimentos a serem trabalhados e articulados.

A Extensão acadêmica promove a interação entre a FIURJ e a comunidade. Seu principal objetivo é a produção e troca de conhecimento, que gera benefícios para ambas as partes. Dessa forma, os acadêmicos da FIURJ têm a oportunidade de praticar suas futuras profissões, expandir horizontes e aprender novas culturas; já a comunidade encontra apoio especializado para solução de problemas sociais.

As Políticas de Extensão da FIURJ estão alicerçadas em princípios compatíveis com as constantes transformações do ensino superior, de forma a enfrentar e vencer desafios.

São eles:

Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;

Atuação da FIURJ em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;

Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos.

17. POLÍTICA DE NIVELAMENTO

O Programa de Nivelamento oferecido e elaborado pela Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ vem com a proposta de acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, principalmente os ingressantes, no seu estudo junto aos componentes curriculares vistos com maiores dificuldades pelos ingressantes e oferecendo apoio aos alunos que iniciam os cursos de graduação que a instituição oferece.

A proposta de trabalho envolve a participação e integração das Coordenadorias de Curso, Docentes e Discentes participantes do programa. Os resultados obtidos até agora através do



programa traduzem o sucesso do mesmo atribuído ao direcionamento com ênfase no potencial humano, com resultados promissores como a integração entre os sujeitos

envolvidos, contribuindo para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades necessárias ao domínio de novos conhecimentos.

OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- I. Proporcionar aumento qualitativo no conhecimento do aluno em relação aos conteúdos fundamentais;
- II. Democratizar o acesso ao programa de nivelamento pela capilaridade com possibilidades de acesso em múltiplos locais;
- III. Desenvolver habilidades em leitura, interpretação e produção de texto;
- IV. Incentivar o aluno a autoaprendizagem;
- V. Incentivar a educação continuada.

Rio de Janeiro – RJ

CARLA
DOLEZEL
TRINDAD
E

Assinado de forma
digital por CARLA
DOLEZEL TRINDADE
Dados: 2021.07.14
13:00:43 -03'00'

Profª Dra. Carla Dolezel Trindade
Presidente CONSEPE/FIURJ